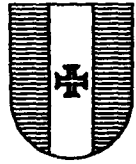


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 68

Segunda - feira, 24 de Junho de 1996

## 2.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

## Portaria n.º 74-A/96

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na celebração do contrato de participação outorgado entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Parque Expo 98, S.A.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

## Portaria n.º 74-A/96

Pela Resolução n.º 783/96, de 20 de Junho, o Governo Regional resolveu autorizar a Região Autónoma da Madeira a celebrar, por ajuste directo, um contrato de participação na Exposição Internacional de Lisboa de 1998- EXPO'98, com a Sociedade Parque Expo 98, S.A., no valor de 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos).

Por esta Resolução foram os Secretários Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa investidos na competência de, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem e assinarem o respectivo contrato;

Na alínea 2.ª do artigo 4.º do Contrato de Participação, a que a Resolução n.º 783/96, de 20 de Junho dá expressão, as partes acordaram que o pagamento daquela quantia seria efectuado do modo seguinte:

- a) 15.000.000\$00 após o Visto do Tribunal de Contas;
- b) 15.000.000\$00 em 1 de Março de 1997;
- c) 20.000.000\$00 em 1 de Março de 1998.

Deste modo e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a suportar com a celebração do Contrato de Participação celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Parque Expo 98, S.A., encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996	15.000.000\$00
Ano Económico de 1997	15.000.000\$00
Ano Económico de 1998	20.000.000\$00

- 2 - A despesa referente ao ano económico de 1996 será suportada pela dotação Sec. 10; Cap. 01; Div. 00; Subdv. 00; rubrica de classificação económica 02.03.05.
- 3 - Esta portaria entra em vigor à data da homologação do Contrato de Participação.

Funchal, 24 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

**O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00														
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															
<p>Execução gráfica "Jornal Oficial"</p>																		